



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2522, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 293.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	70.766,43
FR	02	Estadual	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.233,57
FR	02	Estadual	
Total			73.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Atividades do Cras	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	2.660	Transferência de Recursos dos Fundos Nacional de Assistência Social FNAS	36.000,00
FR	05	Federal	
Total			36.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Fonte STN	2.601	Tranf. Fundo a fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	178.578,16
FR	05	Federal	
Elemento FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	1.601	Tranf. Fundo a fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal	5.421,84
FR	05	Federal	
Total			184.000,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de elemento à ação do orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

285.344,59

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

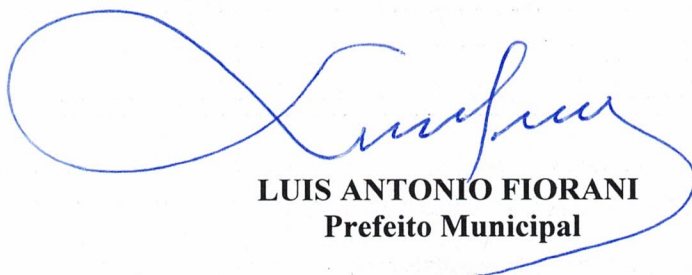
7.655,41

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de março de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal